



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## ATA - PRE/SGPRE/SPL

Data	Horário	Local	Coordenador da reunião
09/07/2025	<b>Início:</b> 10:20 horas <b>Término:</b> 12:00 horas	Sala da SPL	Luciana Bichara Dantas

### I - Pauta

- Conhecimento e análise interna dos resultados dos indicadores e ações realizadas pela SPL referentes ao 3º quadrimestre de 2024, conforme doc. 3404879 do SEI 0001412-09.2022.6.05.8000.

- Conhecimento e análise interna dos resultados dos indicadores e ações realizadas pela SPL referentes ao 1º quadrimestre de 2025, conforme doc. 3404890 do SEI 0001412-09.2022.6.05.8000.

### II - Participantes

NOME	LOTAÇÃO	E-MAIL
Luciana Bichara Dantas	SPL	spl@tre-ba.jus.br
Maurício Neves Rabello do Amaral	GAB-SPL	gab-spl@tre-ba.jus.br
Ana Maria Parcerio Oliveira	COELE	coele@tre-ba.jus.br
Benjamin Batista de Macedo Neto	COPEG	copeg@tre-ba.jus.br
Ronaldo Leite da Silva Júnior	SEPLANE	seplane@tre-ba.jus.br
Tatiana Andrade Almeida	SESTAT	sestat@tre-ba.jus.br
Maria das Graças Pinto de Almeida	SEGEPRO	segepro@tre-ba.jus.br
Nara Pereira de Matos	SEPEL	sepel@tre-ba.jus.br
Saulo Wanderley Calazans	SEGEL	segell@tre-ba.jus.br

\*ausência das representantes da ASSINOV justificada.

### III - Discussão da Pauta

#### Apresentação/Deliberações

A reunião foi aberta com a apresentação do desempenho da Secretaria no ano de 2024, destacando-se que todos os indicadores setoriais foram alcançados, com os seguintes resultados:

11 - Número de ações de esclarecimento sobre o processo eleitoral e o papel do TRE-BA: meta 16 / resultado 40

13 - Número de processos de trabalho manualizados na SPL: meta 2 / resultado 2

14 - Grau de satisfação com o Planejamento de Eleições: meta 85% / resultado 90,26%

15 - Iniciativas de divulgação sobre ações da SPL e demandas de órgãos de controle externo: meta 12 / resultado 41

Todos os indicadores foram considerados úteis, com critérios de medição confiáveis.

Como fatores que contribuíram para o bom desempenho, foram destacados: o fato de 2024 ter sido ano eleitoral, o que impulsionou a demanda por ações de esclarecimento; a intensificação das iniciativas da ASSINOV; e a regularidade das ações da COPEG, especialmente no que se refere ao processo de formulação das metas nacionais, ao monitoramento da estratégia institucional, à gestão de riscos e à interlocução com órgãos de controle.

Apontaram-se como destaques do ano: a superação expressiva das metas de comunicação, o cumprimento das entregas eleitorais, a contribuição para o Selo Ouro do CNJ e para o desempenho no Ranking da Transparência.

Foram registradas como pendências remanescentes de 2024:

Atualização do Plano Estratégico Setorial da SPL, considerando a estrutura e entregas das novas

unidades;

Espaço físico e fortalecimento da atuação da ASSINOV;  
Ausência de sistemas de apoio à gestão de riscos e de projetos.

**Deliberação: Os participantes validaram os resultados finais de 2024.**

Na sequência, passou-se à análise dos resultados do 1º quadrimestre de 2025, com destaque para os indicadores:

I1 - Número de ações de esclarecimento: 20 ações realizadas (meta anual: 8)

I5 - Iniciativas de divulgação: 19 ações realizadas (meta anual: 12)

Deliberação: Decidiu-se pela repactuação das metas desses indicadores, nos seguintes termos:

I1 - ampliar para 30 ações em anos não eleitorais e 40 em anos eleitorais;

I5 - ampliar para 30 ações por ano.

Foi registrado que o indicador I3 (manualização de processos) segue com execução pendente. A proposta "Gestão da Inovação" foi definida informalmente, mas ainda sem início, e o segundo processo seguia indefinido.

**Deliberação: Foram aprovados os seguintes processos a serem manualizados em 2025:**

**"Gestão da Inovação" (ASSINOV)**

**"Transmissão de Resultados das Eleições" (relacionado às atividades preparatórias e à equipe de acompanhamento da SEGEL)**

Quanto ao indicador I4 (grau de satisfação com o planejamento das eleições), a medição é bienal e ocorrerá apenas após o pleito de 2026. A proposta da COELE/SEPEL é alinhar a metodologia de medição ao indicador ID2, conforme revisão da SESTAT.

**Deliberação: Aprovada a atualização da ficha do indicador I4.**

Por fim, cada unidade da SPL apresentou um panorama sintético de suas ações no quadrimestre e das entregas previstas até agosto, com o intuito de promover visão integrada da execução, identificar sinergias e evitar sobreposições.

## IV- Encerramento da Ata

A presente ATA será disponibilizada no bloco de assinatura do SEI para assinatura eletrônica dos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Bichara Dantas, Secretário**, em 10/07/2025, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Pereira de Matos, Analista Judiciário**, em 10/07/2025, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Andrade Almeida, Chefe de Seção**, em 10/07/2025, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Leite da Silva Júnior, Chefe de Seção**, em 11/07/2025, às 08:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Neves Rabello do Amaral, Analista Judiciário**, em 11/07/2025, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Wanderley Calazans, Técnico Judiciário**, em 11/07/2025, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Parcero Oliveira, Coordenadora**, em 11/07/2025, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Benjamin Batista de Macedo Neto, Coordenador**, em 11/07/2025, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Pinto de Almeida, Chefe de Seção**, em 11/07/2025, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3410914** e o código CRC **BAC843DC**.

0009162-57.2025.6.05.8000

3410914v10